

“UM LONGO ESTUDO FEITO DE BOA FÉ SOBRE A QUESTÃO VERTENTE”: JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA, OS FAZERES HISTORIOGRÁFICOS E A QUESTÃO DOS LIMITES NO OITOCENTOS

Magno Francisco de Jesus Santos *

Introdução

6 de maio de 1864. No palácio provincial de Sergipe, o então vice-presidente, usava da pena para registrar o argumento final da peça jurídica de reivindicação do território contestado em relação à província da Bahia. De modo astuto, o político não apresentou novos argumentos ao processo; apenas endossou o trabalho que tinha sido escrito pelo inspetor Joaquim José de Oliveira, por meio das seguintes palavras:

Há nesse escrito do distinto sergipano esclarecimentos importantes sobre interesses de ordem pública, que não podem deixar de ser tomados na devida consideração. Dou por terminado este trabalho, que, se não é perfeito, é ao menos o resultado de *um longo estudo feito de boa fé sobre a questão vertente* (MELLO, 1864, p. 21).¹

A assertiva registrada por Antônio Dias Coelho e Mello, mobilizada como título deste artigo, revela algumas frestas atinentes aos fazeres históricos na segunda metade do Oitocentos. O primeiro aspecto a ser considerado é no âmbito da autoria. O escrito era oriundo da pena de “um distinto sergipano”, funcionário público que se encontrava imbricado nas atividades burocráticas da província. O lugar social do historiador encontrava-se atravessado pelas demandas da esfera governamental. Esse aspecto encontrava-se atrelado à questão da funcionalidade das narrativas históricas, que no despacho do presidente da província emergia tingida com um teor pragmático.

A história atendia aos interesses do poder público, fosse imperial ou provincial. No caso aludido, o escrito de Joaquim José de Oliveira² era resultante de uma encomenda do governo provincial e que visava atender a uma premissa contestatória. Neste sentido, a história emergia como um discurso de reivindicação, um texto pautado em provas documentais e que expressava direitos. Com isso, é possível entender a escrita da história como mais uma atividade de letrados em cargos públicos. A serviço do Estado, os burocratas produziam gêneros documentais que forneciam condições de tornar os espaços inteligíveis, como a escrita de relatórios, estatísticas, topografias e histórias.

O terceiro aspecto mencionado o despacho do vice-presidente provincial era tributário de uma leitura acerca do fazer histórico. Ao dar por terminado o trabalho de Oliveira sobre a questão dos limites, Antônio Dias e Mello expressava uma leitura na qual a história era entendida como um pro-

* Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense. Professor do Curso de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

1. Nas citações da documentação ao longo deste artigo, atualizei a grafia das palavras e mantive a estrutura textual original, com o intuito de possibilitar a fluidez da leitura, sem prejudicar a ideia do argumento.

2. A documentação coetânea apresenta diferentes versões no tocante à grafia do nome do letrado, como Joaquim José de Oliveira, José Joaquim de Oliveira e Joaquim José d'Oliveira. Optei por mobilizar o termo mais recorrente na assinatura das obras autorais.

cesso. Assim, ao aferir que o texto ainda não era perfeito, ele aludia a ideia de um conhecimento pautado na heurística, com a inventariação de documentos e que exigia um longo prazo. Talvez por esse motivo ele tenha sinalizado a dedicação de Joaquim José de Oliveira na pesquisa em arquivos e pautado na “boa fé” do historiador.

Ao considerar os apontamentos elencados, abre-se uma fresta sobre os fazeres historiográficos na segunda metade do século XIX. Assim, neste artigo busco analisar a concepção de história mobilizada por Joaquim José de Oliveira e de como os usos do passado foram interpelados na disputa em torno da questão dos limites entre as províncias ao longo do terceiro quartel do Oitocentos. Para efetivar esse intuito, mobilizo como fontes a produção historiográfica do letrado, com “Limites de Sergipe com a Bahia”, publicado em 1864, “Histórias perdidas”, de 1867 e “Apontamentos para a história de Sergipe”, possivelmente escrita no início da década de 60 do Oitocentos.

Esse conjunto documental de cunho historiográfico expressa um esforço individual do letrado e uma demanda do poder público provincial na escrita da história. Tratava-se de um contexto marcado por questionamentos dos limites internos e externos do Brasil, envolvendo querelas diplomáticas no tocante às fronteiras internacionais com as nações vizinhas e de reordenamento dos limites entre as províncias. Essas disputas territoriais repercutiram na constituição do que Pedro Afonso Cristóvão dos Santos entendeu como um subgênero da historiografia, pois

[...] no caso das disputas de fronteira, dada sua importância para o Império e a necessidade de aporte histórico-geográfico às negociações, desenvolve-se no Brasil uma espécie de subgênero da historiografia, as “questões de limites” (SANTOS, 2014, p. 49).

Essa demanda historiográfica sobre a questão dos limites pode ser mensurada por diferentes âmbitos, como os custeios às viagens de reconhecimento das fronteiras e a produção bibliográfica. No primeiro caso, Manoel Luís Salgado Guimarães elucida a força do debate sobre as fronteiras brasileiras no projeto de construção da nação no seio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), em uma demanda capitaneou grande parte dos recursos para o custeio das viagens de letrados às zonas de fronteiras do Brasil (GUIMARÃES, 1988). De igual modo, Luciene Pereira Carris Cardoso explicita a articulação de intelectuais e instituições científicas na configuração das fronteiras (CARDOSO, 2016).

Desse esforço coletivo em torno dos limites externos brasileiros, constituiu-se uma vertente historiográfica ao longo da segunda metade do século XIX. De acordo com

Pedro Afonso Cristóvão dos Santos, um sinal da amplitude dessa produção historiográfica foi o Catálogo da Exposição de História e Geografia do Império do Brasil de 1881, no qual colocava

“Questão de Limites” como uma categoria à parte dentro da classe “História Diplomática”, parte da seção “História do Brasil”. A lista conta 224 entradas bibliográficas nas várias questões de limites enfrentadas pelos Império (SANTOS, 2014, p. 50).

Entretanto, a seção destinada à questão dos limites do aludido catálogo elencou apenas a bibliografia relativa à questão das fronteiras externas. A produção sobre os limites internos foi listada de forma dispersa, registrada por província, nas seções de geografia ou de história (GALVÃO, 1881, p. 891-921). Isso evidencia como o custeio de viagens e a demanda pela escrita da história no IHGB, na Biblioteca Nacional (BN) e na Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro (SGRJ) priorizaram as fronteiras externas do país, em consonância com a articulação dessas instituições com a construção de um projeto centralizador de nação.

Isso implicou na pouca ressonância dos debates atinentes ao reconhecimento dos limites internos do Brasil e na pulverização dessa historiografia, quase sempre elencada como produção provincial. Diante dessa prerrogativa, experiências dissonantes desse projeto de nação, como as viagens pelos sertões brasileiros acabaram ofuscadas (SANTOS, 2020). O mesmo ocorreu em relação à escrita sobre as disputas interprovinciais por territórios, que foi sistematicamente negligenciada como contribuição historiográfica, sob a suspeita de tencionar uma temática menor (SILVA, 2018).

No caso dos fazeres históricos de Joaquim José de Oliveira em relação à questão dos limites é possível vislumbrar os usos de sua escrita em diferentes contextos. A narrativa original foi resultante de uma demanda do governo provincial, que buscava subsídios para contestação dos limites frente à Bahia. O documento historiográfico permaneceu por algumas décadas no arquivo nacional e, posteriormente, em um novo contexto de intensificação das contendas espaciais, ele voltou a ser mobilizado como uma evidência histórica. Assim, em 1904, a narrativa de Joaquim José de Oliveira foi transcrita e publicada como anexo na Mensagem de Josino Menezes, presidente do estado de Sergipe.

Os diferentes usos dos escritos de Oliveira expressam a dimensão política atrelada aos fazeres historiográficos. Neste sentido, torna-se salutar pensar a escrita da História pela pena de Joaquim José de Oliveira como a expressão de uma cultura política. No entendimento de Serge Berstein, a cultura política “supre ao mesmo tempo uma leitura comum de passado e uma projeção no futuro vivida em conjunto” (BERSTEIN, 1998, p. 352). Neste sentido, ao escrever uma

peça histórica sob a encomenda do poder público provincial, Joaquim José de Oliveira acionou uma leitura na qual o passado se tornava um vestígio para corroborar o domínio sergipano sobre o território contestado. Um olhar envolto para o passado e que buscava reluzir um futuro marcado pela posse do espaço.

A difusão das culturas políticas pode ocorrer em diferentes contextos espaciais e temporais. Além disso, ela utiliza-se de suportes distintos, inclusive, no âmbito historiográfico. Com isso, é possível afirmar a cultura política “se inscreve no quadro de normas e valores que determinam a representação que uma sociedade faz de si mesma, do seu passado, do seu futuro” (BERSTEIN, 1998: 353).

Diante do exposto, o artigo foi estruturado em quatro momentos. No primeiro, discuto as demandas por histórias provinciais no emergir da década de 1860, com a realização de concursos para fomento e criação de institutos. Pauto essa discussão na legislação. No segundo busco tencionar a trajetória de Joaquim José de Oliveira como historiador. Para isso, aciono a os textos biográficos elaborados acerca do letrado, no intuito de situá-lo no cenário intelectual do século XIX e problematizar os seus fazeres científicos. No quarto momento, mobilizo a concepção de História de Joaquim de Oliveira a partir do seu romance histórico “Histórias Perdidas”. Por fim, discuto o enfrentamento da questão dos limites na escrita historiográfica, notadamente, por meio do texto “Limites de Sergipe com a Bahia”, no qual busco elucidar a dimensão pragmática atrelada aos fazeres historiográficos. Com isso, torna-se salutar discutir o historiador e as demandas por história.

1. “Pela mais completa história da província”: demandas historiográficas

A segunda metade do século XIX foi marcada por transformações significativas nas províncias do antigo norte do Brasil. Tais mudanças foram propulsionadas pela constituição de um corpo burocrático de bacharéis formados nas academias de Medicina e Direito, pela ampliação do número de impressos, além da criação de instituições como os gabinetes de leitura e os institutos históricos provinciais, que traziam como pauta o estímulo à leitura, a salvaguarda de documentos e a publicação periódicos dotados de notícias históricas. Aliadas a esses elementos, as contendas sobre os limites provinciais também contribuíram para constituir um cenário no qual passou a predominar um desígnio pela história.

Essa demanda teve como um dos principais agentes de fomento o poder público. Um sinal disso foi a Lei n. 584 de 1860, no qual a Assembleia Legislativa da Província de Sergipe autorizava o governo a “dar

4000\$000 a quem apresentar no prazo de 10 anos a mais completa história da província de Sergipe” (FRANCO, 1879, p. 664). A criação de uma lei para custear a escrita de obras históricas evidenciava a embrionária constituição de uma política pública pautada na necessidade de instituir um passado comum para a província. Contudo, a leitura acerca desse passado deveria ter o respaldo científico, pautado no uso de documentos e na crítica histórica. A cultura política provincial era fundamentada no cientificismo.

Isso pode ser mensurado pelos critérios estabelecidos para avaliar o manuscrito histórico. De acordo com Epifânio Dória, deveria

[...] o governo remeter o autografo ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pedindo para nomear uma comissão a fim de analisá-lo e decidir se deve ser impresso, hipótese única que daria direito ao prêmio (DÓRIA, 2009, p. 404).

Neste sentido, o documento preconizava uma prerrogativa recorrente nos fazeres historiográficos da segunda metade do século XIX, por meio da submissão para a avaliação pelo IHGB (GUIMARÃES, 1988; SANTOS, 2020; SANTOS 2019). Deste modo, o manuscrito sobre a história da província deveria ser avaliado pelos sócios da instituição que protagonizava os fazeres historiográficos.

Assim, o governo provincial criava subvenções para possibilitar o fomento à escrita da história. No entender de Itamar Freitas, esse intento, possivelmente, teria sido embalado “pela contenda dos limites com a Bahia” (FREITAS, 2007, p. 27). Pautado nesta hipótese, de alguma forma, o poder público provincial buscava subsídios documentais para corroborar o direito ao território contestado. Por meio da pesquisa histórica buscava forjar uma narrativa comum para o espaço provincial e assim garantir a unidade territorial no futuro. Eram indícios de uma articulação da elite política local no intento de inventar a província.

Esse desígnio não foi exclusivo do legislativo sergipano.³ Em outras plagas do Império do Brasil ocorreram ações similares de investimento na pesquisa histórica. A principal iniciativa foi a criação de institutos históricos. Em 1860 foi fundado o “Instituto Histórico e Geográfico da Província de São Pedro” (LAZZARI, 2004). Dois anos depois ocorreu a fundação do “Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco”, que se tornaria a principal instituição produtora de leituras concorrentes ao IHGB. Como reação ao sodalício pernambucano, em 1869, sob a batuta do presidente da província José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, foi fundado o Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas (SANTOS, 2013). Percebe-se que ao longo de um decênio, ocorreu a pulverização de projetos voltados para a produção de narrativas históricas compromissadas com os recortes provinciais.

Contudo, apesar de haver a garantia do fomento à publicação da mais completa história da província e do prêmio ao dileto historiador, não foram encontrados registros acerca de uma possível obra vencedora, nem tampouco da criação de uma comissão julgadora no IHGB. Sobre a questão prevalece um incômodo silêncio. Segundo Itamar Freitas, “Nenhum nativo habilitou-se a escrever a tal história solicitada pela Assembleia em 1860” (FREITAS, 2007, p. 27). Por sua vez, Epifânio Dória informa sobre os possíveis intentos do comendador Antônio José da Silva Travassos, por meio dos “Apontamentos Históricos e Topográficos sobre a Província de Sergipe” (1860) e do “Memorial Histórico da política da Província de Sergipe” (1866):

Antônio José da Silva Travassos, dotado de grande inteligência, mas sem a indispensável cultura, tinha, a esse tempo, concluído os seus “Apontamentos históricos e topográficos sobre a Província de Sergipe”, cujo original ofereceu ao Imperador Pedro II quando aqui esteve, em janeiro de 1860. Parece que esse exaltado político sergipano pretendeu conseguir esse prêmio, pois esses “Apontamentos” foram ter ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, onde ainda se encontra o original. Talvez mesmo a lei visasse a sua pessoa, o que não podemos afirmar (DÓRIA, 2009, p. 405).

Essa hipótese de que a Lei 584 de 1860 teria sido elaborada para fomentar a publicação dos manuscritos de Antônio Travassos é pouco plausível. Primeiramente, pelo longo prazo de dez anos estabelecido no documento. E, além disso, no período em questão, outros letrados vinham investindo na pesquisa nos arquivos e escrita de uma síntese histórica da província como Manoel Joaquim de Oliveira Campos e Joaquim José de Oliveira (FREITAS, 2007, p. 28). No período em vigor da lei de incentivo à publicação, o principal nome nos fazeres historiográficos da província era Joaquim José de Oliveira, que estava escrevendo o livro “Apontamentos para a História de Sergipe”.

Itamar Freitas (2007, p. 28) incluiu o referido texto entre os “manuscritos inéditos e não localizados que poderiam configurar iniciativas” no sentido de atender à convocatória de escrita. Trata-se de uma hipótese pertinente. É plausível também pensar que o conjunto da produção historiográfica de Joaquim José de Oliveira tenha sido resultante dessa demanda provincial por história. Por um lado, o governo havia solicitado dados documentais para subsidiar a questão dos limites com a Bahia, o que o levou aos arquivos e à escrita de “Limites de Sergipe com a Bahia”. Por outro lado, as iniciativas de publicações como as “Histórias Perdidas” e os “Apontamentos” podem expressar ensaios voltados para concorrer ao prêmio alocado pela Assembleia Provincial.

É possível que o trabalho não tenha sido enviado para o julgamento em decorrência de suas transferências para as alfândegas do Maranhão e de Pernambuco, a partir de 1868, e do agravamento dos problemas de saúde no final da década de 1860 (GUARANÁ, 1925, p. 150).

2. O “ilustrado” historiador da província: Joaquim José de Oliveira

Apesar de não ter chegado a publicar a síntese histórica de sua terra, Joaquim José de Oliveira foi recorrentemente aludido como o historiador da província. Na segunda metade do século XIX ele já era ressaltado entre os letrados coetâneos pelo reconhecimento de suas virtudes como pensador da história. Um exemplo disso foi a referência ressaltada pelo então deputado geral José Luiz Coelho e Campos, na sessão da câmara dos deputados do dia 14 de agosto de 1882, ao tratar sobre a questão dos limites provinciais:

Dou a Palavra ao meu ilustrado comprovinciano, o falecido Dr. Joaquim José de Oliveira, que estudou a fundo esta questão de limites, percorrendo os lugares, observando tudo do *visu*. Não é um nome vulgar que cito; mas uma inteligência de primeira força, médico de altos créditos, que ocupou com brilho importantes cargos fiscais merecendo encômios ao severo conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos. Em um trabalho seu inédito, de que me deu cópia a se acha na secretaria do império, escreveu o Dr. Joaquim de Oliveira (CAMPOS, 1882, p. 486).

O deputado geral Coelho e Campos ao discursar em defesa do seu projeto sobre os limites da província de Sergipe elencou alguns aspectos que revelavam os procedimentos metodológicos de Joaquim José de Oliveira na pesquisa histórica sobre os limites. Ele relata que o médico “estudou a fundo” e realizou visitas aos lugares investigados, com a observação direta dos espaços. O processo de inventariação dos espaços em litígio ocorria por meio de uma fusão de procedimentos próprios da história com o de botânicos e cientistas naturais. Com isso, Joaquim José de Oliveira adotou tanto a operação historiográfica de realizar a leitura da historiografia e a consulta aos documentos coetâneos, como também somou a sua metodologia os elementos próprios dos fazeres de viajantes, como a visita aos lugares e o registro das evidências do espaço disputado. Joaquim de Oliveira cartografou a zona de entrevero. Desses deslocamentos pelos espaços litigiosos ele registrou as informações em um mapa, que segundo Coelho e Campos:

O Dr. Joaquim de Oliveira fez também um mapa da parte ocidental da província que muito esclarece, o qual se acha na secretaria do império onde há tempos foi visto pelo meu comprovinciano Dr. Tobias Rabello Leite, segundo há dias

me disse. A comissão de estatística solicitou-o para o estudo da questão (CAMPOS, 1882, p. 488).

No tocante à pesquisa documental nos arquivos provinciais e municipais, Coelho e Campos revelou que o seu discurso era devedor da investigação efetivada por Joaquim de Oliveira. O pensador da história havia identificado a ausência de documentos perdidos em incêndios e para corroborar o seu argumento, mesmo desprovido de registros que expressavam a delimitação da circunscrição judicial, ele efetivou o cotejo com outras fontes, em um rigoroso procedimento de crítica documental. No entender do deputado:

E se quanto ao Lagarto não se pode exibir documento por ter sido incendiado o seu cartório, o Dr. Joaquim de Oliveira refere fatos da ouvidoria e da justiça do Lagarto que provam essa jurisdição. Incluirei em meu discurso a parte de sua narrativa (CAMPOS, 1882, p. 487).

Por fim, também deve ser desatacada a alusão que o deputado fez ao texto “Limites de Sergipe com a Bahia”. No período em foco, o texto circulava em diferentes cópias manuscritas. A versão original encontrava-se na Secretaria do Ministério da Justiça e Negócios Interiores do império, enviado pelo governo provincial como argumento na cizânia territorial. Uma cópia desse manuscrito foi solicitada pelo governador Josino Menezes em 1904 e foi publicada em anexo ao relatório do governo. O discurso de Coelho e Campos também revela que o deputado geral também possuía em seu poder uma cópia do texto, que teria sido entregue pelo próprio autor. Essas pistas sinalizam a circulação de manuscritos ao longo do século XIX entre os letrados do antigo norte brasileiro, em um contexto no qual a publicação ainda expressava um investimento consideravelmente oneroso. Também pode ser lido como um indício acerca da constituição das redes de sociabilidades entre letrados.

A alusão de Joaquim José de Oliveira não foi uma ação isolada do deputado geral Coelho e Campos. Outros letrados do final do século XIX e início do XX acionaram a memória do historiador da questão dos limites, notadamente, nos dicionários biobibliográficos. O primeiro verbete foi escrito por Sacramento Blake, ainda no Oitocentos, no qual elenca os dons literários e artísticos do letrado:

Joaquim José de Oliveira - Filho do Francisco Felix de Oliveira, nasceu na cidade de São Cristóvão, então capital de Sergipe, no ano de 1820 e faleceu a 16 de setembro de 1872 na cidade do Rio de Janeiro, para onde viera em busca de alívio a seus sofrimentos. Doutor em medicina pela faculdade da Bahia, voltando à província de seu nascimento, foi deputado

à respectiva assembleia e exerceu vários cargos (...), inspetor da tesouraria provincial, cargo em que foi aposentado, e por fim inspetor da alfândega de Aracaju, donde passou à alfândega do Maranhão e desta à de Pernambuco. Como clínico exerceu a homeopatia. *Distinto literato, desde sua juventude cultivou a música e tocava admiravelmente piano* (BLAKE, 1883, p. 171).

Na assertiva de Augusto Sacramento Blake, a trajetória de Joaquim de Oliveira teve como principal palco de atuação os cargos públicos nas províncias de Sergipe, Maranhão e Pernambuco. A formação como bacharel em Medicina possibilitou que ele galgasse espaço nas instâncias burocráticas, nas quais se tornou possível investigar os antigos documentos e produzir escritos históricos. Esses relatos sobre o passado provincial foram destacados pelo biógrafo:

História de Sergipe - Sobre essa história, *a que com ardor se dedicou*, publicou em o Correio Sergipense uma série de artigos, do quais se ocupou dos limites de Sergipe com a Bahia, e outros, como:

- Histórias perdidas - É um episódio da vida de Simão Dias Francês que deu seu nome à atual cidade de Simão Dias. E deixou inéditos: - Apontamentos para a história de Sergipe - que devem estar em poder de seu filho, o dr. João de Oliveira. Entre seus trabalhos de administração acha-se o:
 - Relatório da tesouraria provincial de Sergipe, apresentado em 1860 pelo inspetor da mesma. Bahia, 1860, in-fol. - De música deixou composições profanas e sacras, entre as quais se notam:
 - Missa para ser cantada nas festividades do mês de Maria em São Cristóvão.
 - Te-deum para as mesmas festividades.
- Tamtum ergo (BLAKE, 1883, p. 172 - grifos meus).

Entre relatórios e composições sacras, o principal gênero narrativo mobilizado sob a pena de Joaquim José de Oliveira foi o da história. Tratava-se do campo no qual ele tinha se dedicado “com ardor” e escrito sobre alguns dos mitos fundadores da sociedade provincial, por meio de uma tentativa de síntese histórica e com a narrativa acerca de um dos atores que teria atuado nas primeiras investidas de colonização daquelas plagas.

As habilidades do letrado nos campos da medicina, literatura e música também foram ressaltadas por Liberato Bittencourt, que sem adendos, replicou as informações de Blake. Ao tratar sobre os brasileiros ilustres o biógrafo informou:

Era médico homeopata, distinto literato e músico de influência. Tocava piano admiravelmente. Indo ao Rio de Janeiro em busca de alívio aos seus sofrimentos, ali faleceu a 16 de setembro de 1872. Homem de talento pujante, escreveu: *História de Sergipe, Histórias perdidas, Apontamentos para a História de Sergipe*, e diversas composições musicais sacras e profanas (BITTENCOURT, 1913, p. 139).

O verbete biográfico reverbera as habilidades artísticas do letrado e ressalta o talento no âmbito da escrita, elencando a produção historiográfica. Possivelmente, a publicação reportada como “História de Sergipe” se tratava do trabalho sobre a questão dos limites. O equívoco deve ter sido oriundo da compilação das informações apresentadas por Sacramento Blake, que discorreu sobre o escrito dos limites como uma temática da “História de Sergipe”. Esse dado deve ter levado Liberato Bittencourt a imputar erroneamente o tema tratado como título.

Os fazeres historiográficos de Joaquim José de Oliveira também foram salientados por outros letrados dos primeiros decênios do século XX. Epifânio Dória considerou que se tratava de um “espírito culto e uma inteligência fulgurante, sendo dado aos estudos históricos. Como médico não fazia da clínica um ganha-pão: exercia a nobre profissão mais pelo prazer de ser útil, cuidando dos que sofriam” (DÓRIA, 2009, p. 518). A assertiva de Dória revela um modelo de narrativa recorrente no âmbito dos institutos históricos estaduais, com os usos biográficos como modelo de sujeitos do passado que deveriam orientar a formação no tempo presente e guiar no futuro. Um modelo de escrita próximo ao preconizado pelo IHGB, que segundo Maria da Glória de Oliveira, “no panteão erigido nas páginas da RIHGB, predominam duas categorias de brasileiros distintos: os funcionários de carreira do Estado e os religiosos” (OLIVEIRA, 2011, p. 107). Joaquim de Oliveira se enquadrava na primeira categoria. Desse modo, as biografias alçavam exemplos de virtudes que se coadunavam com as premissas instituintes da cultura política estadual. No caso sergipano da Primeira República, a inteligência e o trabalho.

As virtudes historiográficas de Joaquim de Oliveira foram elencadas pelos pares tanto como fonte fundamentada na arrelia dos limites, quanto pelo rigor historiográfico que subsidiava novas investidas. Serafim Santiago, ao escrever o “Anuário Cristovense” nos idos de 1920, informou que “o trabalho irei formulando com apontamentos que extraí das bem elaboradas obras de D. Marco Antônio de Souza, Antônio José Travassos, Frei Antônio de Santa Maria Jaboatão e Dr. Joaquim José de Oliveira” (SANTIAGO, 2009, p. 58). Entre os autores elencados, em diferentes momentos Santiago ressaltou a contribuição historiográfica de “‘Histórias Perdidas’, pelo patricio cristovense Joaquim José de Oliveira” (SANTIAGO, 2009, p. 44). Serafim Santiago, ao escrever o anuário mostrou-se um devedor do seu conterrâneo, sempre o referenciado por meio de termos elogiosos. Joaquim de Oliveira era aludido como a autoridade, a voz final do argumento estabelecido: “foram essas palavras que disse” (SANTIAGO, 2009, p. 75).

Serafim Santiago também ressaltou as qualidades ar-

tísticas do historiador oitocentista:

[...] contudo, não deixarei escapar os nomes dos grandes vultos. Doutor Joaquim José de Oliveira, médico notável e admirável compositor de belas peças musicais, insigne pianista, este que mereceu digno elogio (...) sobre limites de Sergipe” (SANTIAGO, 2009, p. 111).

Essas habilidades também foram ressaltadas na biografia escrita por outro conterrâneo do historiador, Armindo Guaraná:

Além de médico distinto, recomendava-se ainda como literato e apaixonado cultor da música. O gênero de literatura de sua maior predileção foi sempre a história, especialmente a história de Sergipe, a cujo estudo dedicou uma boa parte das suas lucubrações, revolvendo arquivos e examinando documentos antiquíssimos. Infelizmente ficou desaproveitado o valioso material acumulado com insano trabalho para a confecção da obra, que pretendia dar à publicidade e que talvez seja conservado com religioso carinho por seu filho, o Doutor João de Oliveira, residente na capital de Pernambuco (GUARANÁ, 1925, p. 150).

O verbete biográfico escrito por Armindo Guaraná constitui a principal descrição dos fazeres historiográficos de Joaquim José de Oliveira no âmbito da pesquisa arquivística, complementando as informações que tinham sido apresentadas por Coelho e Campos. A descrição realizada pelo biógrafo sinaliza para um amplo investimento na heurística, em anotações nas quais exigiu a maior parte do tempo e, possivelmente, contribuiu para a não publicação de uma síntese histórica provincial.

3. “Os documentos pelas mãos dos curiosos”: Joaquim de Oliveira e a história

Como artífice da história dos limites provinciais, o médico-historiador tentou construir o seu argumento fundamentado em vasta documentação. Além disso, as fontes eram alvitradas pelo crivo da crítica histórica, com a identificação das possíveis imprecisões e lapsos. Mas qual seria a concepção de história mobilizada por Joaquim de Oliveira? A ausência de uma obra de teor metodológico ou a não publicação de sua síntese histórica inviabiliza identificar uma sistematização de definições explícitas. Contudo, ao longo de seus escritos foram reveladas algumas frestas que descortinam o entendimento de história. Em “Histórias Perdidas”, é possível encontrar a alusão mais direta de sua apreensão atinente ao conhecimento histórico:

E isto sempre foi assim, em todos os tempos e lugares, em que o povo é menino incapaz de reger-se.
O que é que vemos nos dias que correm, o que é que sabemos dos dias que passaram?
Pobre humanidade, senão fora a Providência; que vela sobre teu destino!

O que vemos nós, o que viram nossos pais foi o eu individual, plantando árvore do futuro nos domínios generosos do eu coletivo: o egoísmo exilando a filantropia; o homem tentando absorver a humanidade.

Coitado! Luta, como um dia com a eternidade, e desaparecerá como um grão de areia no infinito.

Deixá-lo! (OLIVEIRA, 1912, p. 2).

“Histórias Perdidas” é um livro no qual Joaquim José de Oliveira enreda os capítulos da história do processo de colonização de Sergipe, com ênfase para a atuação de Simão Dias Francês, um dos primeiros descendentes de europeus nascidos naquelas plagas. A trama sinaliza para alguns aspectos relevantes na acepção de história defendida por Oliveira. Primeiramente, no âmbito da temporalidade, no qual o historiador cria um marco inicial para a história de sua terra natal, a partir da atuação dos colonos. Outro aspecto que denota a sua concepção história é no tocante aos sujeitos da história. A trama histórica foi protagonizada por homens como Simão Dias e Cristóvão de Barros, conquistador da capitania de Sergipe. O modelo dos grandes homens à moda dos antigos (TURIN, 2011). O enredo tinha como escopo as disputas de poder no âmbito das instituições públicas. Assim, a história da província seria a enredada pela atuação de europeus e seus descendentes em cenários como as câmaras municipais e os cartórios.

Além disso, a definição de história alude uma dimensão coletiva: a humanidade. O indivíduo, referenciado como criança que desconhece o passado e o porvir, seria incapaz de reger-se. O motor da história estaria além do controle humano, fosse ele individual ou coletivo. Era a providência que velava “o destino”. Essa leitura da história como um longo processo no qual o sujeito individual representava apenas um pequeno grão de areia perdido na vastidão da humanidade é devedora de uma interpretação cristã. A concepção reverbera a condição de Joaquim de Oliveira como homem católico, que compunha músicas para as missas, novenas e coroação mariana. O historiador provinciano amalgamou a leitura cristã de providência como regulador do processo histórico com a metodologia cientificista, amparada na crítica documental na averiguação da verdade. O sagrado tornara-se ator na trama histórica, fosse por meio das lendas, fosse como conhecedor da verdade. Para Oliveira, “só Deus conhecia a verdade dos caminhos, que o velho trilhara na viagem deste mundo” (OLIVEIRA, 1912, p. 2). Era o “Senhor da História”.

A metáfora da infância também foi acionada por Joaquim José de Oliveira para se referir à população, que participava das ações jurídicas por curiosidade de conhecer o espaço e não pela busca do entendimento do processo ou do episódio histórico. Um exemplo disso foi

quando ele descreveu a primeira sessão do Conselho da Câmara na cidade de São Cristóvão em 1655:

E o povo, espécie de criança, cuja curiosidade nunca se farta, entrava, acotovelava-se no pequeno saguão, que precedia a sala do conselho, para ver de dentro aquele recinto de quarenta palmos quadrados, forrado em cúpula retangular terminada em um florão de grosseira talha, sustentado no pavimento uma mesa de jacarandá, com seus seis pés artisticamente torneados e enquadrados com tal solidez, que faria inveja as fortificações modernas, e rodeada de um dúzia de cadeiras de espaldar, de couro lavrado e pregado à madeira com grossas brochas de latão polido. Eis o motivo da concorrência. Todos queriam ver o paço novo (OLIVEIRA, 1912, p. 2).

O apanágio mobilizado para designar o povo foi criança. Joaquim de Oliveira buscava assim evidenciar as distorções de intuítos da sociedade na apreensão dos episódios históricos, preocupando-se apenas com a curiosidade em conhecer a nova edificação. Estrategicamente, e até certo ponto de modo ambivalente, o historiador utilizou-se dessa prerrogativa para constituir uma exposição detalhada do edifício público da antiga capital da capitania, incluindo a descrição da mobília. Aparentemente, o intuito do autor era construir imagens acerca do passado remoto de sua província, como um quadro no qual narrativamente se configurava os mitos fundadores da localidade. Para isso, ele também permeou a sua narrativa histórica de episódios documentados mesclados com elementos pouco usuais, como as lendas. Essa junção de mito e história tinha como fito subsidiar uma leitura sobre a formação dos primeiros núcleos urbanos. Um exemplo disso sobre a descrição da lenda de Santo Antônio:

Esta quixabeira é célebre, por ligar-se a uma lenda popular. Conta-se que Santo Antônio, colocado em um pobre edifício, que servia de casa de oração na vila de Itabaiana, fugia de noite, e vinha postar-se na primeira bifurcação do tronco desta quixabeira. Levavam-no em procissão para a capelinha; mas no dia seguinte, lá estava o Santo na quixabeira. Até que levantaram um templo mais decente, onde o colocaram como orago da freguesia, e o Santo Antônio nunca mais fugiu. Esta quixabeira secular existia ainda em 1850, depois de ter visto passar dez ou doze gerações (OLIVERIA, 1912, p. 2).

Percebe-se que Joaquim de Oliveira usou da erudição para transpor a lenda à história. A narrativa replicada oralmente pela população, que expressava a fantasia de ver um santo deslocando-se entre a capela e a mata, passava a ser alvo da crítica, com a comprovação da existência da quixabeira por meio da visita ao sítio. O espaço poderia não corroborar para a transmutar a lenda em fato, mas elucidava a comprovação do lugar como palco da história. A quixabeira metamorfoseava-se em testemunha da história de Sergipe,

atravessando os séculos, vendo a sucessão de vidas e, pela própria existência, convertendo-se em vestígio da colonização.

Joaquim José de Oliveira escreveu “Histórias Perdidas” como um romance histórico. Pautado em fontes, resultante de um longo processo de pesquisa nos arquivos, ele recriou os cenários, apresentou os atores sociais, instituiu os marcos da história e ressaltou a formação dos núcleos urbanos. Contudo, para tornar o enredo verossímil, ele criou as falas, como um julgamento de Simão Dias no palácio da câmara municipal de São Cristóvão. A verve literária atendia a premissa de apresentar a história. Diante disso, não foi sem razão que Armindo Guaraná informou que “o gênero de literatura de sua predileção foi sempre o da história”. Essa consideração corrobora com a leitura de Maria da Glória de Oliveira acerca dos fazeres historiográficos no IHGB, na qual

[...] assim como os poetas, os historiadores também são artífices da memória, e tal qual a poesia é épica, a história é escrita para a posteridade, com uma promessa de imortalidade (OLIVEIRA, 2011, p. 106).

O historiador da província escrevia como uma forma de tornar o passado de sua terra inteligível para as novas gerações. Também é possível assinalar que a trama tecida por Joaquim de Oliveira acerca de Simão Dias carregava elementos que denotavam a sua própria existência, como uma metalinguagem dos valores cristãos e da salvaguarda dos documentos:

[...] o ancião recordava-se que o homem, amestrado pela experiência do mancebo, guardara para o velho preciosos documentos, que o punham ao abrigo da teia urdida pelos ardis da falácia (OLIVEIRA, 1912, p. 2).

A narrativa é permeada de comprovação documental, pautada no modelo historiográfico comumente apreciado pelos sócios do IHGB. O protagonista da trama assumia a condição de erudito, que tecia a verdade por meio dos documentos: “ora, eu tenho aqui um escrito autêntico e original, que conta miudamente aquele fato” (OLIVEIRA, 1912, p. 2). Em outro momento da narrativa, ao longo do julgamento, o autor descreveu: “agora vou ler os documentos que provam o destino delas, disse Simão Dias, desdobrando uns papeis, que tirara do bolso do saio”. Na trama, após a leitura do documento e explicitação dos elementos de crítica externa, como “a letra e firma desses documentos estão reconhecidas pelo tabelião”, o protagonista argumentou: “a mim quer parecer, sr. Juiz que em virtude destes documentos ficarei livre de pena e culpa. Vossa-mercê fará o que for de justiça” (OLIVEIRA, 1912, p. 2).

A estrutura narrativa de “Histórias Perdidas” é totalmente envolvida nos usos de documentos na construção. Os papéis velhos foram acionados de forma recorrente como um artifício para a construção da justiça. O protagonista da trama, alçado a condição de herói, de forma astuta, comprova a sua inocência pautado nas evidências históricas, pois “aqueles documentos são irrecusáveis” (OLIVEIRA, 1912, p. 2).

O romance histórico de Joaquim José de Oliveira acionou a articulação entre as provas e a ficção. Contudo, a criação literária do historiador encontrava-se amplamente amparada nos testemunhos. A trama foi tecida a partir das informações colhidas nos documentos. Implicava no reconhecimento das lacunas.

Além disso, ressalta-se inserção de questões oriundas da ausência de vestígios:

O que foi feito de Simão Dias depois da noite de 10 de julho? Naturalmente foi acabar seus dias no seio de sua família. E onde descansam seus ossos? Na capela, que lhe deve o nome, convertida hoje em igreja paroquial? É o que ainda não me disseram os meus defuntos, apesar das boas diligências, que para isto tenho empregado (OLIVEIRA, 1912, p. 2).

A inquirição do historiador atravessava a ausência de registros que corroborassem sobre a localização dos restos mortais do protagonista da trama. Ele tencionou a dúvida, possivelmente, a partir da heurística efetivada tanto no âmbito dos acervos de arquivos, quanto da inquirição dos espaços visitados, nos quais poderia existir algum vestígio material do túmulo. Desprovido de provas, Oliveira apresentou a sua hipótese do herói está sepultado na matriz da Freguesia Santana de Simão Dias. Contudo, sem a devida resposta dos defuntos, o historiador abandonou a conjectura, expressou o seu empenho e lamentou o desconhecimento sobre o fim do protagonista monumentalizado no papel.

4. “Para que nos faça conhecer de que lado está a razão”: a questão dos limites

No âmbito da historiografia produzida sob a pena de Joaquim José de Oliveira, o escrito de maior impacto entre os letrados foi “Limites de Sergipe com a Bahia”, elaborado em 1864 sob a encomenda do governo provincial. Trata-se de um texto no qual a cópia circulou entre os políticos da província ao longo da segunda metade do século XIX e que, no período da Primeira República, foi retomado pelos intelectuais sergipanos como estratégia de instruir a defesa no entrevero dos limites.³

O documento historiográfico foi encomendado pelo presidente da província em decorrência do agravamento das animosidades entre os proprietários das vilas de Jeremoabo (na Bahia) e de Simão Dias (Sergipe). Essa querela resultou em uma série de queixas dos moradores da vila sergipana,

3. No início do século XX o manuscrito chegou a ser considerado perdido. No relatório do governo de Josino de Menezes, foi informado: “O ex-Presidente Dr. Joaquim Jacinto de Mendonça, desejando entrar no perfeito conhecimento dos fundamentos das referidas queixas, dirigiu-se ao então Inspetor da Tesouraria Provincial, o ilustrado Dr. Joaquim José de Oliveira, recomendando-lhe que, coligindo tudo o quanto a tal respeito aqui tivesse aventado, habilitasse-o a providenciar como fosse justo acerca de semelhante questão. O distinto Dr. Joaquim José de Oliveira prestou as informações que lhe foram exigidas. Importantíssimo foi o trabalho que ele apresentou e do qual, infelizmente, não há o menor vestígio tanto na Secretaria de Governo, como na Tesouraria Provincial” (MENEZES, 1904, p. 6). Na província não havia cópia do documento, que posteriormente foi localizado nos arquivos do Rio de Janeiro.

que alocavam o passado remoto para reivindicar o direito à posse do território. No abaixo-assinado dos moradores de Simão Dias de 1861, transcrito por Josino Menezes, a retórica da conquista de Sergipe se tornava presente:

[...] a Província de Sergipe, erigida por decreto de 24 de outubro de 1824, não guardou a divisão da antiga Capitania que desde a sua criação em 1590, sob as vistas do Governador da Bahia, Cristóvão de Barros, e por atos sucessivos, se regia em seus limites por Rio Itapicuru, rio de longo curso, que conta ao menos cento e quarenta léguas e é a natural divisão pelo lado sul com a grande província da Bahia (MENEZES, 1904, p. 9).

O aludido documento referendava o direito a posse sobre o território contestado a partir dos dois episódios históricos de fundação da localidade: a conquista da capitania nos idos de 1590 e a confirmação da emancipação política da província em 1824. Diante disso, é possível afirmar que desde as manifestações dos habitantes das zonas de litígio, até os procedimentos de instrução dos processos, a questão dos limites entre as províncias era enredada pelos usos do discurso histórico como legitimação do direito. O óbice diplomático interno do país transmutava-se em problema historiográfico. Essa dimensão necessita ser reconhecida para tornar possível entender as atribuições pragmática da narrativa histórica oitocentista.

Joaquim José de Oliveira introduziu o texto “Limites de Sergipe com a Bahia” apregoando como a história iria evidenciar a verdade dos fatos. Para isso, ele disse:

Sinto não poder ser breve, como convinha; porque esta questão, aliás de fácil solução, tem tomado proporções tais, que não é possível deixar de entrar por eras remotas, a fim de que a história daqueles tempos nos faça conhecer de que lado está a razão (OLIVEIRA, 1912, p. 14).

Nas palavras do médico-historiador, a contenda de limites interprovinciais seria de fácil solução, pois as fontes expressavam sem dubiedades qual província realmente tinha direito em exercer o controle do espaço disputado. Contudo, para evitar problemas de contestação de seu argumento, ele buscou respaldar a sua narrativa de farto amparo documental. De algum modo, Joaquim de Oliveira seguia os passos de Simão Dias Francês, sujeito histórico que havia protagonizado as “Histórias Perdidas” e que heroicamente impediu a injustiça por meio da mobilização dos velhos papeis. Criador e criatura se fundiam na mobilização do método. Historiador e historiado seguiam caminhos similares na defesa dos interesses e da justiça. No caso de Joaquim de Oliveira, essa preocupação no respaldo das fontes resva-

lou-se no tempo. Ao justificar a situação, ele explicitou alguns elementos que margeavam os fazeres historiográficos do século XIX:

O motivo da demora que tive em dar essa informação, foi a necessidade de coligir provas e esclarecimentos, que dependiam de tempo e trabalho. Hoje tenho estes esclarecimentos, estas provas coligidas na tradição dos homens velhos, conhecedores dos lugares e dos acontecimentos, e no exame dos documentos científicos, que estão ao alcance de todos (OLIVEIRA, 1904, p. 12).

A breve apresentação dos pressupostos metodológicos que nortearam a investigação histórica de Joaquim de Oliveira revela alguns dos procedimentos que se faziam presente nas práticas historiográficas científicas da época, notadamente, no IHGB, como o uso de documentos, a crítica dos testemunhos e a disponibilidade das fontes para condicionar o cotejo e a possível contestação dos pares. Dotada de pretensões científicas, a história não deveria apenas ser subsidiada por fontes, mas também deveria prestar informações sobre a localização desses registros para possibilitar a leitura e validação por outros historiadores e eruditos.

A assertiva de Oliveira também revela outras frestas acerca do chamado “tempo do arquivo”, período no qual o pesquisador se adequava ao ritmo próprio da heurística documental, vasculhando papéis corroídos, tingidos pela pátina da sucessão das eras. Para Arlete Farge:

[...] os dedos se entorpecem ao decifrá-lo ao mesmo tempo em que se tingem de poeira fria no contato com seu papel pergaminho (...) em forma de feixe, os cantos carcomidos pelo tempo ou pelos roedores; precioso (infinitamente) e danificado, manipula-se com toda delicadeza por medo de que um anódino princípio de deterioração se torne definitivo (FARGE, 2009, p. 9).

No argumento histórico de Joaquim de Oliveira, a delimitação territorial de Sergipe teria sido estabelecida em diferentes oportunidades, como a doação ao donatário Francisco Pereira Coutinho, a devolução à coroa lusitana em 1549, a conquista da capitania por Cristóvão de Barros em 1590 e a invasão holandesa com Maurício de Nassau em 1637. Ainda de acordo com o historiador, em 1638, criminosos e bandidos que haviam saído das prisões “constituíram uma espécie de república, cuja sede do governo era na cidade de São Cristóvão, cujo território não consta que fosse marcado, mas por tradição que perde-se nas trevas daquele tempo, julga-se ter tido por limites o Rio Itapicuru” (OLIVEIRA, 1912, p. 13). Engenhosamente, Joaquim de Oliveira fundia o repertório de episódios históricos com a tradição, com o intuito de encobrir a ausência de fontes que confirmassem o argumento dos pretensos limites. O amálgama de história e tradição revelava a destreza do pesquisador em atender às perroga-

gativas do governo provincial.

No entender de Joaquim de Oliveira, a primeira separação efetiva do território ocorreu por meio da criação da comarca de Sergipe nos idos de 1696. Território esse que teria permanecido intacto em 1820, com a emancipação política da capitania e “quando se tratou da divisão do Brasil, procedida em 24 de outubro de 1824” (OLIVEIRA, 1904, p. 14). Entretanto, a heurística efetivada por Joaquim de Oliveira nos arquivos sergipanos apresentava algumas limitações, principalmente, no tocante a ausência de fontes atinentes aos períodos mais remotos. Em tom de lamento ele expressou:

Consequentemente, a linha divisória territorial que separa as províncias de Sergipe e da Bahia, é hoje a mesma que dividiu a comarca de Sergipe de El Rei da de São Salvador, naquele ano de 1696. Infelizmente nem na Coleção das Leis, nem nos arquivos da Secretaria de Governo e da Câmara Municipal de São Cristóvão, antiga capital da República dos sessenta anos, me foi possível achar o Alvará, Carta ou Decreto do Senhor D. Pedro Primeiro que elevou Sergipe à categoria de comarca em 1696, a fim de verificar os limites que então lhe foram assinados. Entretanto, se não é possível mostrar documentalmente que a parte do território em questão pertence à província de Sergipe, é fácil demonstrá-lo com os dados científicos tirados de todos os tratados de geografia mais conhecidos e creditados (OLIVEIRA, 1904, p. 14).

Joaquim de Oliveira reconhecia a insuficiência documental para atestar o seu argumento. Desprovido de fontes coetâneas nos arquivos de sua província natal, bem como privado da possibilidade de investigar nos acervos da capital imperial ou da Europa, ele atestou a sua hipótese fundamentado no discurso científico de sua época, principalmente, os geógrafos. A narrativa histórica do historiador provinciano efetivou uma laboriosa revisão da literatura científica do país para fundamentar a pesquisa, elencando autores como Saint-Adolphe (tradução por Caetano Lopes de Moura) e Thomaz Pompeu de Souza, que foi apresentado como “uma autoridade respeitável em matéria de história e geografia pátria” (OLIVEIRA, 1904, p. 15).

Diante da ausência de fontes escritas, o historiador acionou outros registros disponíveis na província, como as narrativas produzidas por anciãos que viviam nos sertões e encontrados ao longo das viagens pelos espaços contestados. Oliveira descreveu esse procedimento:

Segundo o testemunho de homens de oitenta a noventa anos, moradores e conhecedores daquelas localidades, dos quais ouvi pessoalmente, são hoje considerados como pertencentes à Bahia, sem que se mostre a lei que autorizou, a autoridade que executou

e o tempo em que se efetuou semelhante anexação. Em minha viagem ao sertão (que de propósito a fiz, passando por Simão Dias, Cuité e algumas fazendas circunvizinhas para colher informações na própria localidade da questão) entre outras pessoas conversei com um velho, maior de cem anos, chamado Anacleto, residente em Monte Santo e que fora oficial de justiça, no tempo, segundo me disse, do Governador da Bahia, Manoel da Cunha Menezes, isto é, de 1774 a 1779.

Este velho referiu-me que, na qualidade de oficial de justiça, fizera citações ao finado capitão-mor Antônio Martins Fontes, que morava em sua fazenda, Pé da Serra, distante de Simão Dias três a quatro léguas, isto é, muito além da Malhada Vermelha chamada hoje Cuité, que se diz pertencer à Bahia.

Referiu-me mais que os moradores do povoado Cuité, casavam-se e batizavam seus filhos na Capela de Simão Dias, então filial da freguesia de Lagarto, e que a justiça perseguia os criminosos até muito além daquele povoado. Quis verificar a verdade destes fatos: mas não me foi possível porque nem achei na paróquia de Lagarto o livro de batismo daqueles tempos, por terem sido levados para o Arquivo arquiiepiscopal, nem nos cartórios algum processo de devassa, inventário ou testamento, ou quer que fosse que me prestasse, porque, ao que me disseram, mãos diversas fizeram desaparecer os autos de outras eras, levando de envolta com as provas do crime, com o futuro dos órfãos, os documentos precisos do nosso bom direito. Concluindo esta primeira parte, quero crer que demonstrei satisfatoriamente que os limites da província vão muito além do que se supõe, pelo lado de Simão Dias, e que o território que a Bahia chama de seu, inclusive o povoado Cuité, pertence a Sergipe (OLIVEIRA, 1904, p. 17).

Joaquim de Oliveira ressaltava mais uma vez as dificuldades que permeavam os fazeres historiográficos em uma província pobre e pequena, na qual um dos empecilhos era a transferência de documentos eclesiásticos e jurídicos para outras circunscrições, como a Arquidiocese. Além disso revelava o extravio de fontes, com a retirada indiscriminada dos velhos papéis dos cartórios, fato que poderia repercutir na impossibilidade de galgar o futuro da justiça e a manutenção da integridade territorial. Privado das fontes escritas oficiais, Oliveira pautou o seu argumento munido da tradição oral, nas falas de velhos que viviam nos sertões. Trata-se, certamente, de uma operação pouco usual na historiografia brasileira do século XIX. Aspirando convencer o leitor da validade dos testemunhos, o historiador investiu no registro sobre suas andanças pelos espaços sertanejos, nomeou os sujeitos narradores, revelou os cargos ocupados, cotejou as informações prestadas com a dos cargos das autoridades no intento de situar no tempo e efetivou o confronto com outras fontes. Tudo isso, com o anseio de confirmar que tanto na circunscrição eclesiástica, quanto na jurídica, o território sergipano ia além da povoação do Cuité. No anseio de confirmar a posse sobre o espaço, o historiador

reformulou os percursos metodológicos da história e convidou outras vozes para tecer a visibilidade do passado.

Considerações finais

Joaquim José de Oliveira foi um letrado que investiu nos fazeres historiográficos ao longo da década de 1860. Em um período marcado pela emergência de demandas por narrativas de cunho histórico acerca das experiências sobre o passado das províncias, com a fundação de institutos históricos e geográficos provinciais e criação de leis de fomento aos escritos sobre o passado, Oliveira dedicou-se à pesquisa nos arquivos, à realização de viagens pelos sertões e à escrita.

Essa dedicação no campo da pesquisa arquivística, muitas vezes efetivada como demanda de seu cargo público ocupado na Secretaria da Tesouraria Provincial, levou Joaquim de Oliveira a ser tratado por seus biográficos como um “homem talentoso”, afeito às ações de caridade, católico, provido de talento artístico musical e dedicado aos ofícios históricos. Essa retórica que moldava o letrado como um herói e mito fundador dos fazeres científicos em Sergipe, era devedora das contribuições do autor na questão dos limites e da constituição dos elementos basilares para uma historiografia local.

Assim, por meio de escritos como “Históricas Perdidas” e “Limites de Sergipe com a Bahia”, Joaquim José de Oliveira acionou um repertório metodológico que primava pela busca do cientificismo predominante em instituições como o IHGB, como a preocupação em evidenciar o respaldo documental, a judiciosa crítica das fontes e a afirmação dos marcos delimitadores da história. Contudo, diante do extravio das fontes oficiais, o historiador utilizou-se de percursos investigativos pouco usuais na história, como a observação dos espaços e o registro de testemunhos orais. Munido de outras evidências, Joaquim de Oliveira defendeu o direito de sua província sobre o território das matas de Simão Dias. Tinha ali, o capítulo inicial de uma trama que iria se desdobrar na querela historiográfica da centúria novecentista.

Referências

BITTENCOURT, Manoel Liberato. **Homens do Brasil Sergipe**. Rio de Janeiro: Pongetti, 1913.

BLAKE, Augusto Vitorino Alves Sacramento. **Diccionario Bibliographico Brasileiro**. Vol. 4. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1883.

CAMPOS, José Luiz Coelho e. Sobre os limites de Sergipe: sessão de 14 de agosto de 1882. **Annaes do Parlamento Brasileiro**. Vol. 3. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1882, p. 484-490.

CARDOSO, Luciene Pereira Carris. **Intelectuais, militares, instituições na configuração das fronteiras brasileiras (1883-1903)**. São Paulo: Alameda, 2016.

DÓRIA, Epifânio. **Efemérides sergipanas**. Vol. 1. Aracaju: J. Andrade, 2009.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jena-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. **Para uma história cultural**. Lisboa: Estampa, 1998.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. São Paulo: Edusp, 2009.

FRANCO, Cândido Augusto Pereira. **Compilação das leis provinciais de Sergipe**. Aracaju: Chagas Lima, 1879.

FREITAS, Itamar. **Historiografia Sergipana**. São Cristóvão: EDUFS, 2007.

GUARANÁ, Armindo. Antonio Moniz de Souza. In: **Diccionario Biobliographico Sergipano**. Rio de Janeiro: Pongetti, 1925.

GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Historiografia e nação nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma História Nacional. **Estudos Históricos**. N. 1, 1988, p. 5-27.

LAZZARI, Alexandre. **Entre a grande e a pequena pátria: literatos, identidade gaúcha e nacionalidade (1860-1910)**. Tese (Doutorado em História). Campinas: Unicamp, 2004.

OLIVEIRA, Joaquim José de. Limites de Sergipe com a Bahia. In: MENEZES, Josino. **Limites entre os estados de Sergipe e Bahia extraídos da mensagem do presidente de Sergipe**. Aracaju: Tipografia O Estado de Sergipe, 1904, p. 12-21.

OLIVEIRA, Joaquim José de. Histórias Perdidas: Simão Dias. **Diário da Manhã**. 15 a 22 de outubro de 1912.

OLIVEIRA, Maria da Glória de. **Escrever vidas, narrar a história: a biografia como problema historiográfico no Brasil oitocentista**. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

RAMOS, Sílvia Romero. Discurso. **Annaes da Assembleia Provincial de Sergipe no anno de 1874**. Aracaju: Typographia da Crença, 1875, p. 93-96.

SANTIAGO, Serafim. **Anuario Christovense ou Cidade de São Christovão**. São Cristóvão: UFS, 2009.

SANTOS, Pedro Afonso Cristóvão. **Cobiçando o Amazonas: erudição histórica e diplomática na questão de limites entre Brasil e França no Segundo Reinado (1858-1863)**. São Paulo: Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2014.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. A Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe e a invenção da historiografia sergipana. In: ALBUQUERQUE, Samuel Barros de Medeiros; SANTOS, Ane Luíse Silva Mecnas; SANTOS, Magno Francisco de Jesus. **História, memória e comemorações na Casa de Sergipe**. Aracaju: IHGSE, 2014.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. Aos que tivessem avidez de saber pelas cousas pátrias: Américo Braziliense, a escrita da história escolar e a invenção do passado paulista (1873-1878). In: OLIVEIRA, João Paulo Gama; MANKE, Lisiane Sias; SANTOS, Magno Francisco de Jesus. **Histórias do Ensino de História: projetos de nação, materiais didáticos e trajetórias docentes**. Recife: UPE, 2020.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. **Ecos da Modernidade: a arquitetura dos grupos escolares sergipanos (1911-1926)**. São Cristóvão: EDUFS, 2013.

SANTOS, Magno Francisco de Jesus. Maior somma de factos históricos, elucidados com mais methodo: Américo Braziliense e a invenção do espaço paulista na escrita da história escolar (1873-1879). **Alamanck**. n. 29, 2021, p. 1-51.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **Formação Social da Miséria: Porto da Folha no Sertão do São Francisco (1820-1920)**. Rio de Janeiro: Autografia, 2018.

TURIN, Rodrigo. Os antigos e a nação: algumas reflexões sobre os usos da antiguidade clássica no IHGB (1840-1860). **L'Atelier du CRH**. N. 7, 2011, p. 1-18.

Joaquim José de Oliveira (1820-1872), foi um dos pioneiros nos fazeres historiográficos de Sergipe no século XIX. Formado em Medicina pela Faculdade da Bahia e integrante do corpo burocrático provincial, ao longo do terceiro quartel do Oitocentos ele vasculhou os arquivos do governo e investiu na escrita histórica, em textos como “Histórias perdidas”, “Apontamentos para a história de Sergipe” e “Limites de Sergipe com a Bahia”. Neste artigo opero essas obras com o intuito de analisar a concepção de história mobilizada por Joaquim José de Oliveira e de como os usos do passado foram interpelados na disputa em torno da questão dos limites entre as províncias.

Joaquim José de Oliveira; historiografia; questão dos limites;

Joaquim José de Oliveira (1820-1872), was one of the pioneers in the historiographical work of Sergipe in the 19th century. Graduated in Medicine at Faculdade da Bahia and a member of the provincial bureaucratic body, throughout the third quarter of the 19th century he scoured the government archives and invested in historical writing, in texts such as “Histórias Perdidas”, “Apontamentos para a História de Sergipe” and “Boundaries of Sergipe with Bahia”. In this article I operate these works in order to analyze the conception of history mobilized by Joaquim José de Oliveira and how the uses of the past were questioned in the dispute over the issue of boundaries between provinces.

Joaquim José de Oliveira; historiography; question of limits;

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE

ABSTRACT

KEYWORDS

MAGNO FRANCISCO DE JESUS SANTOS

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2218-7772>

E-mail: magno.santos@ufrn.br

RECEBIDO: 30.06.2022

ACEITO: 20.12.2022